



## EDITAL Nº 02/2024

### EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes, efetivos da UFPI, vinculados aos Programas de Pós-Graduação as inscrições para o processo de seleção de produção científica e técnicas para auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção científica e técnica, circunscritas às seguintes normas:

#### 1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* objetiva incentivar a produção científica e técnica dos Programas de Pós-Graduação, de modo a estimular e apoiar a produção científica e técnica de docentes efetivos permanentes e colaboradores cuja produção colaborará de forma significativa para qualificar os PPGs pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores avaliativos, visando o fortalecimento das atividades acadêmicas do programa.

#### 2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

19 a 22 de março de 2024

#### 3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1-Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os servidores docentes efetivos da UFPI do quadro permanente ou colaborador dos Programas de Pós-Graduação, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter produção científica e/ou técnica que contribuam para excelência na avaliação dos Programas;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês de março do ano de 2024;
- c) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2024. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada.*

3.2 - Quanto às características, a produção científica e ou técnica do/a proponente pode contemplar o período de março de 2023 a fevereiro de 2024:

3.2.1- Apresentar, obrigatoriamente, na produção científica e /ou técnica, vínculo institucional do autor com a UFPI;

3.2.2 – Apresentar uma (01) produção a ser contemplada;

3.2.3 - Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de

vinculação do docente: a) Artigo/Congresso científico (no caso da área de computação) com discente, publicado ou aceito, avaliado no Qualis CAPES, nos seguintes estratos: A1, A2, A3, A4 e B1 (avaliação referente ao quadriênio 2017-2020); b) Livro ou Capítulo de Livro publicado com discente, de acordo com os estratos: L1, L2 e L3 (Avaliação referente ao quadriênio 2017-2020); c) Patente ou Depósito de Patente no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) com discente do PPG proposto.

3.2.4 - Ser devidamente comprovada por meio de documentação anexada ao pedido:

3.2.4.1 - No caso de artigos com discente do PPG proposto: apresentar o D.O.I, a descrição completa do nome dos autores/pesquisadores e do periódico que foi publicado ou aceito.

3.2.4.2 – No caso de depósito de patente com discente do PPG proposto: apresentar o protocolo do depósito, a descrição completa do nome dos autores/pesquisadores.

3.2.4.3 - No caso de livro com discente do PPG proposto: i) apresentar elementos pré-textuais do livro todo (Capa, ficha catalográfica, sumário); ii) apresentar um pdf único da produção completa ou capítulo publicado ou primeiro e último capítulo do livro autoral, nos quais constem o nome do autor ou autores;

3.2.3.3 - Nestes três casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF;

3.2.3.4 – Produções (artigos, patentes, livros ou capítulos de livros) já contemplados com Auxílio ao Pesquisador no ano de 2023 ou 2024 com Auxílio ao Pesquisador não poderão concorrer.

#### **4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

4.1 - A submissão das propostas deve ser realizada dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico [editaisprpg@ufpi.edu.br](mailto:editaisprpg@ufpi.edu.br)

4.1.1 - Preencher o formulário inscrição (Anexo 1).

4.2- A finalização da submissão somente ocorrerá após a PRPG emitir um e-mail como Recibo de Inscrição.

4.3- Após o término do prazo de inscrição a Comissão de Avaliação da PRPG/UFPI, emitirá a portaria com o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital;

#### **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 - A análise dos artigos/ submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados ou aceitos

5.1.2 - A análise dos livros e capítulos de livros será realizada por meio dos critérios da área do Programa proposto para o Qualis livros, de acordo com a classificação presente no documento de área;

5.1.3 – A análise das patentes e depósitos patentes será realizada por meio dos critérios da área do Programa.

5.1.4 - Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do Programa.

5.1.5 - A análise da produção científica e /ou técnica submetida será realizada, conforme o quadro indicado no presente edital;

5.1.6 - A análise dar-se-á pela comprovação dos produtos submetidos e publicados;

5.2. - A avaliação da produção e análise dos recursos será realizada pela Comissão de

Avaliação da PRPG.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de R\$ 50.000,00 provenientes da verba da PRPG da UFPI, ano de 2023, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 Havendo a quantidade superior de inscrições, acima dos valores disponíveis a concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1 Produto com maior impacto na produção científica e / ou técnica do Programa, conforme documentos de área;

7.2.2 Produto com maior citações em artigos científicos ou relatórios técnicos.

7.4 O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis Periódicos e Qualis livros CAPES 2017-2020.

Produção	A1	A2	A3	A4	B1	L1	L2	
Artigos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$1.000,00			
Livros						R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	
Capítulo de livros						R\$ 750,00	R\$ 550,00	
Patentes							valores	
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).							R\$ 1.500,00	
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).							R\$1.100,00	

7.5 Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4 do presente edital.

7.6- O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo um produto apresentado, de acordo com a disponibilidade do edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	20/03/2024
Período de inscrição	20 a 25/03/2024
Julgamento das propostas	26/03 a 02/04/2024
Resultado preliminar	03/04/2024
Prazo para recursos	04/04/2024

Julgamento dos recursos	05/04/2024
Resultado dos recursos	08/04/2024
Resultado Final	09/04/2024
Envio dos contemplados pela PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos.	10 a 12/04/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, notado ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do certame, por meio do endereço eletrônico: [editaisprpg@ufpi.edu.br](mailto:editaisprpg@ufpi.edu.br)

9.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 20 de março de 2024

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. *Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo*  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação da UFPI

Prof Dr. Gildásio Guedes Fernandes  
Reitor da UFPI

## FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 02/2024

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção científica e técnica de docentes que integramos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO científica e técnica, preencher apenas o correspondente à quantidade de artigo/produto publicado e/ou patente depositada.

### Dados obrigatórios

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Dados Bancários (Banco, agência e conta): \_\_\_\_\_

Link Ativo do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq: \_\_\_\_\_

---

### Dados da produção técnica de março de 2023 a fevereiro de 2024:

1. Título do artigo/livro/capítulo de livro/patente/depósito: